



PATENTES VERDES E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

João Pedro do Nascimento Costenaro¹
Cristian Reginato Amador²
Isabel Christine Silva de Gregori³

RESUMO

O presente trabalho buscou analisar, à luz da busca pelo desenvolvimento sustentável, em que medida as políticas públicas podem ser empregadas, utilizando, para isso, o programa brasileiro de patentes verdes. Para responder a este problema de pesquisa, restou empregada a teoria de base e o método de abordagem sistêmico-complexo. Ainda, o método de procedimento utilizado na elaboração da pesquisa foi o bibliográfico. Por sua vez, restou utilizada a técnica de pesquisa de elaboração de fichamentos. No decorrer do trabalho, abordou-se a temática do programa brasileiro de patentes verdes e das tecnologias verdes e se analisou as interseções entre as tecnologias verdes e as políticas públicas à luz do desenvolvimento sustentável. Concluiu-se, em um primeiro momento, que o incentivo estatal à pesquisa e proteção das tecnologias verdes, por meio do programa brasileiro de patentes verdes, caracteriza-se como uma política pública importante e guarda uma relação direta com a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: desenvolvimento sustentável; patentes verdes; políticas públicas; propriedade industrial; tecnologias verdes.

¹Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Membro do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade (GPPIC/UFSM). Especialista em Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Processual Civil. Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul. Advogado. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0516-2263>. E-mail: jpcostenaro1@hotmail.com.

²Advogado. Professor (CEISC e GRÉCIA CURSOS). Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Bacharel em direito (FADISMA). Mediador, facilitador e integrante do Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE), registrado junto à FADISMA. Pesquisador junto ao Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI), registrado junto à UFSM e CNPQ. Email: cristianreginato031@gmail.com.

³Doutora em Direito. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (PPGD/UFSM). Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade (GPPIC/UFSM). E-mail: isabelcsdq@gmail.com.



INTRODUÇÃO

Entre os instrumentos de proteção à propriedade industrial, desponta-se o instituto das patentes, o qual, por sua vez, subdivide-se em patentes de invenção e patentes de modelo de utilidade. Como um instrumento relacionado aos direitos de propriedade industrial, as patentes estão intrinsecamente conectadas ao desenvolvimento, assim, deve-se analisá-las sob o prisma do desenvolvimento sustentável. Dessa forma, as tecnologias verdes, protegidas por meio do instituto das patentes verdes, despontam como uma maneira de refletir acerca da importância da busca por um desenvolvimento sustentável a partir da lógica das políticas públicas.

Para enfrentar a questão, faz-se necessário perquirir em que medida as políticas públicas, especialmente o programa brasileiro de patentes verdes, colaboram com a busca pelo desenvolvimento sustentável. Assim, será utilizada a teoria de base e o método de abordagem sistêmico-complexo. Ainda, o método de procedimento a ser utilizado na elaboração da pesquisa será o bibliográfico. Por fim, restará utilizada a técnica de pesquisa de elaboração de fichamentos.

RESULTADOS

O programa das patentes verdes, o qual protege as tecnologias verdes, surge no Brasil a partir da Resolução nº 283/2012 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), o qual propôs um projeto prioritário através do qual uma tecnologia voltada ao meio ambiente teria seu pedido de concessão da carta-patente analisado de forma mais célere. Assim, o objetivo dessa iniciativa seria acelerar o exame da tecnologia considerada “verde”, com o intuito de garantir um privilégio para os setores tecnológicos que investem e buscam soluções para a crise ambiental. (TEIXEIRA, 2018, p. 45).

Logo, buscou-se estimular o desenvolvimento de soluções que contribuíssem para a redução das mudanças climáticas globais e que acelerassem o exame dos pedidos de patentes relacionados a tecnologias verdes, já que esse programa traz a análise prioritária como um dos seus principais incentivos. As tecnologias verdes elegíveis se enquadrariam nas seguintes categorias: energia alternativa, transporte, conservação de energia, gestão de resíduos e agricultura (TEIXEIRA, 2018, p. 45).



Com efeito, a ligação intrínseca entre a propriedade industrial e a função social permite o incentivo à produção de novas tecnologias e produtos que atendam a alguma finalidade de cunho social (SEGALA; GREGORI, 2022, p. 210). Dessa forma, ao conceder incentivos às tecnologias produzidas nacionalmente e que detenham cunho sustentável, contribui-se para o desenvolvimento nacional e, conseqüentemente, para a redução das desigualdades sociais e a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nesse cenário, desponta a importância das políticas públicas, visto que são elas que irão construir as bases para a efetivação do desenvolvimento sustentável por meio da utilização das tecnologias verdes. Conforme Chrispino (2016, p. 19), a expressão “políticas públicas” pode ser conceituada como um metaconceito, o qual seria a “[...] ação intencional de governo que vise atender à necessidade da coletividade [...]”.

Ademais, resta imperioso ressaltar que o conceito de política pública pode ser modificado conforme são adotados diferentes significados e valores, os quais também podem variar com o viés ideológico e posições adotadas pelo governo (CHRISPINO, 2016, p. 21). Com efeito, Nirenberg (2013, p. 23 *apud* CHRISPINO, 2016, p. 21) traz um conceito mais amplo de políticas públicas ao afirmar que

[...] as políticas públicas constituem o conjunto de objetivos, decisões e ações que leva a cabo um governo para solucionar os problemas que, em determinado momento histórico, os cidadãos e o próprio governo consideram prioritários. São estratégias intencionais, dirigidas a objetivos que se deve alcançar, fazendo convergir uma visão e uma ação de longo prazo, mas com efeitos também em curto e médio prazos [...]

Assim, percebe-se que o programa brasileiro de patentes verdes pode ser analisado sob o viés de uma política pública, a qual visa atender à necessidade da coletividade em se desenvolver sustentavelmente por meio do incentivo da pesquisa e proteção de tecnologias verdes.

Surge a partir disso a necessidade de os países com economias em desenvolvimento desenvolverem políticas públicas que atentem para a importância do direcionamento de investimentos para os setores internos de educação científica e produção de pesquisas sustentáveis, com o intuito de, posteriormente, alcançar uma emancipação tecnológica (SILVA; GREGORI, 2018, p. 85). Com efeito, almeja-



se que o desenvolvimento tecnológico brasileiro e a produção de novas mercadorias estejam intrinsecamente conectados ao paradigma do desenvolvimento sustentável.

Nesse cenário, as patentes convencionais acabam por reproduzir o sistema predatório e autofágico de exploração aos recursos naturais e de danos ambientais. Logo, as patentes verdes permitem a quebra desse pensamento, visto que a lógica por detrás desse instituto se consubstancia a partir de um modo de equilíbrio entre inovação e meio ambiente, indo ao encontro do desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, as tecnologias verdes, protegidas por meio do instituto das patentes verdes, despontam como uma maneira de contribuir para a busca pelo desenvolvimento sustentável, principalmente de acordo com os objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que as políticas públicas despontam como um importante instrumento de desenvolvimento. Ademais, é possível visualizar, em uma lógica de desenvolvimento sustentável, que o programa brasileiro de patentes verdes é uma importante política pública, visto que incentiva e protege a inovação por meio das tecnologias verdes, as quais são desenvolvidas sob uma lógica de preservação ambiental ao mesmo tempo em que realizam o cotejo com o desenvolvimento sustentável. Portanto, percebe-se que o programa brasileiro de patentes verdes se consubstancia em uma política pública que colabora com a promoção do desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

CHRISPINO, Alvaro. **Introdução ao estudo das políticas públicas**: uma visão interdisciplinar e contextualizada. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

SEGALA, Michele Machado; GREGORI, Isabel Christine Silva de. O papel da ecologia política na aproximação entre desenvolvimento e sustentabilidade: um olhar a partir do redesenhar da função da propriedade intelectual e o incentivo às tecnologias verdes. **Direito e Desenvolvimento**, v. 10, n. 1, 16 jul. 2019. Disponível



em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/346>.

Acesso em: 27 de jun. 2023.

SILVA, Camila Morás da; GREGORI, Isabel Christine Silva de. Desenvolvimento sustentável: o paradoxo do instituto da propriedade intelectual. **Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência**. v. 4, n. 1 (2018). Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadipic/article/view/4267>. Acesso em: 27 de jun. 2023.

TEIXEIRA, Alessandra Vanessa. Os programas de patentes verdes frente ao desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência**. v. 4, n. 1. Jan/Jun. 2018. Disponível:

<https://www.indexlaw.org/index.php/revistadipic/article/view/4046/pdf>. Acesso em: 27 de jun. 2023.